



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65

Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57

Site: www.proteautobrasil.com.br

E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:

Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10

Zona 4 - 87011-970

Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:

Av. Prof. Alberto Moura, 4221

Distrito Industrial - 35702-383

Sete Lagoas/MG

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CEABS

Nome/Razão Social:

JOSE EZEQUIEL BANDEIRA SANTOS - VENDA DE PECAS AUTOMOTORES

CPF/CNPJ:

RG/IE:

Data de Nascimento:

29.277.734/0001-02

Celular:

Telefone:

E-mail:

(41) 995781548

postodemola476@gmail.com

Placa:

Renavam:

Chassi:

Cor:

Ano:

IOQ3F68

00960131876

9BVAS02C98E739916

Prata

2008/2008

Marca:

Modelo:

Volvo

Fh 440 6x2 2p _diesel_

O presente termo tem o objetivo de definir as obrigações do associado junto a CEABS, quanto a instalação do rastreador no(s) veículo(s) acima citado(s), de acordo com o contrato comercial firmado entre a Globo e a CEABS, aceitando a declaração de proponente que será assinada no ato da instalação, e dando ciência que:

Reconhece a necessidade de garantir, no ato da contratação dos serviços, a relação com a placa, assumindo qualquer responsabilidade por eventual inexistência de referida garantia;

Aceita assinar o(s) documento(s) que lhe será(ão) apresentado(s) no ato da instalação do equipamento, atestando sua inequívoca ciência quanto ao serviço executado, podendo ainda se fazer representar por terceiro autorizado, mediante prévia indicação da pessoa responsável ou, ainda, autorizando-o no ato da instalação, assumindo, em ambos os casos, as obrigações contratuais em relação aos respectivos placa e equipamento;

Informar, no ato da contratação dos serviços, o nome e o telefone das "pessoas de emergência", que serão contatadas em caso de suspeita de sinistro ou qualquer outra situação emergencial, bem como providenciar a sua substituição, sempre que julgar necessária;

Zelar pela integridade do equipamento e devolvê-lo à CONTRATADA em caso de rescisão, rescisão ou término da vigência do Contrato, por qualquer motivo, ou, ainda, da perda total ou substituição da placa. No caso de inutilização do equipamento por motivo imputável ao associado e/ou terceiro que utilize a placa e/ou, ainda, na hipótese de o associado se negar a devolver o equipamento ou não o fazer na data estipulada, a CONTRATADA poderá acionar judicialmente o associado para ressarcimento dos prejuízos causados;

Cadastrar, após a instalação e habilitação do equipamento, o Login e Senha junto ao site da CONTRATADA ou através da Central de Atendimento, para ter acesso aos serviços contratados;

Responsabilizar-se pelo fornecimento do seu login e senha a terceiros, estando ciente que, de posse deste, poderá a pessoa solicitar através da central de Atendimento ou do site da CONTRATADA, serviços e produtos adicionais àqueles contratados, os quais serão faturados ao associado;

Informar antecipadamente a venda da placa, solicitando a sua troca junto à CONTRATADA mediante reinstalação do equipamento, ou a transferência da titularidade do Contrato ao novo proprietário. Em ambos os casos o associado deverá enviar à CONTRATADA o requerimento específico devidamente assinado de modo a efetivar a solicitação – enquanto não atendida a exigência, os serviços continuarão a ser prestados e o pagamento dos mesmos será devido;

Disponibilizar à CONTRATADA, de forma imediata, a placa para realização de manutenção nos equipamentos sempre que a CONTRATADA informar a constatação de problemas com relação ao rastreamento e/ou aos equipamentos, estando ciente que eventuais sinistros ocorridos com a placa durante o período em que a CONTRATADA aguarda disponibilização para execução da manutenção não poderão ser atribuídos como sua responsabilidade, tampouco serão realizados quaisquer descontos nas faturas e/ou mensalidades dos serviços contratados, referente ao aludido período;

Solicitar a retirada/desinstalação do equipamento e apresentar a placa no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATADA, ou conforme definido pela equipe de agendamento da Central de Atendimento, ou ainda, no local solicitado pelo próprio associado, desde que seja região com atendimento técnico, para execução do serviço.

Após sua inativação junto a associação, caso o associado não disponibilize o veículo e não devolva o equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do contrato, ou, ainda, da venda ou substituição da placa, conforme aplicável, será interpretada como opção pela aquisição do equipamento, dando ciência e aceite quanto à cobrança do valor deste, estando a CONTRATADA expressamente autorizada a converter automaticamente o comodato em compra e venda, e emitir a nota fiscal e respectivas fatura e duplicata no valor do equipamento correspondente.

Bocaiúva do Sul , 30 de Dezembro de 2022

DocuSigned by:

JOSE EZEQUIEL BANDEIRA SANTOS

1D97837B59FE4E1...

Associado



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65

Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57

Site: www.proteautobrasil.com.br

E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:

Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10

Zona 4 - 87011-970

Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:

Av. Prof. Alberto Moura, 4221

Distrito Industrial - 35702-383

Sete Lagoas/MG

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:

JOSE EZEQUIEL BANDEIRA SANTOS - VENDA DE PECAS AUTOMOTORES

Data de Nascimento: Nº Único:

1672322524

CPF/CNPJ:

29.277.734/0001-02

Celular:

(41) 995781548

Telefone 1:

(41) 999314107

Telefone 2:

(41) 988462038

E-mail:

postodemola476@gmail.com

Endereço:

R LUCIDIO COPERTINO DE BRITO Nº 234 - MD 02

Cidade:

Bocaiúva do Sul

UF:

PR

Cep:

83450-000

Banco:

ITAU

Nº Agência:

2333

Tipo de Conta:

C/C

Nº da Conta:

17242-3

Operação:

Nome do Favorecido:

JOSE EZEQUIEL BANDEIRA SANTOS - VENDA DE PECAS AUTOMOTORES

CPF/CNPJ do Favorecido:

29.277.734/0001-02

CRLV/Proprietário:

Nestor Ferreira Augusto

Placa:

IOQ3F68

Renavam:

00960131876

Chassi:

9BVAS02C98E739916

Marca:

Volvo

Modelo:

Fh 440 6x2 2p diesel

Cor:

Prata

Ano de Fab./Modelo:

2008/2008

Cód. Fipe:

516104-5

Valor Fipe:

R\$ 199.645,00

Valor Fipe por Extenso:

Cento e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais

CRLV/Proprietário:

NESTOR FERREIRA AUGUSTO

Placa:

EFO4F91

Renavam:

00233677925

Chassi:

9A9BA4243ACDJ5416

Marca:

SR/LIBRELATO

Modelo:

SR/LIBRELATO SRBA 3E

Cor:

PRETA

Ano de Fab./Modelo:

2010/2010

Valor:

R\$ 140.000,00

Valor por Extenso:

Cento e quarenta mil reais

CRLV/Proprietário:

Placa:

Renavam:

Chassi:

Marca:

Modelo:

Cor:

Ano de Fab./Modelo:

Valor:

Valor por Extenso:

CRLV/Proprietário:

Placa:

Renavam:

Chassi:

Marca:

Modelo:

Cor:

Ano de Fab./Modelo:

Valor:

Valor por Extenso:

CRLV/Proprietário:

Placa:

Renavam:

Chassi:

Marca:

Modelo:

Cor:

Ano de Fab./Modelo:

Valor:

Valor por Extenso:

DocuSigned by:

JOSE EZEQUIEL BANDEIRA SANTOS

1D97837B59FE4E1...

Associado


Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65

Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57

Site: www.proteautobrasil.com.br

E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:

Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10

Zona 4 - 87011-970

Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:

Av. Prof. Alberto Moura, 4221

Distrito Industrial - 35702-383

Sete Lagoas/MG

Proteção

Total da Proteção:	Teto mínimo do boleto mensal mais rateio:	Vencimento:	Assistência 24h:	Proteção à Terceiros:
R\$ 339.645,00	R\$ 1.479,00	Dia 10 - (30 Dias)	Plano diamante	R\$ 100.000,00
Rastreador conforme regulamento:	Danos Materiais:	Danos Corporais:	Danos Morais:	Proteção para Vidros:
Contratação (Sim)	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	Vidro p/ brisa
Cota de Participação:	APP R\$ 50.000,00	Assistência Residencial		
3%	Não	Não		

Observações

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Bocaiúva do Sul , 30 de Dezembro de 2022

DocuSigned by:

JOSE EZEQUIEL BANDEIRA SANTOS

1D97837B59FE4E1...

Associado



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 CNPJ: 12.472.235/0001-65
 Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57
 Site: www.proteautobrasil.com.br
 E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:
 Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10
 Zona 4 - 87011-970
 Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:
 Av. Pref. Alberto Moura, 4221
 Distrito Industrial - 35702-383
 Sete Lagoas/MG

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente remo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei m. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos das cláusulas XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

1. **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
2. O ASSOCIADO que inserir no programa veículo e valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
3. Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionado no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
4. Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **Cláusula VIII.4** do regulamento.
5. Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
6. Nos termos da Cláusula XIV.1.B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o falor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
7. O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência de evento, conforme **Cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças, na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**

Bocaiúva do Sul , 30 de Dezembro de 2022

DocuSigned by:

JOSE EZEQUIEL BANDEIRA SANTOS

1D97837B59FE4E1...

Associado

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JOSE EZEQUIEL BANDEIRA SANTOS - VENDA DE PECAS AUTOMOTORES, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 29.277.734/0001-02, com endereço na Rua/Avenida R LUCIDIO COPERTINO DE BRITO, nº 234, Cidade/UF Bocaiúva do Sul - PR, CEP: 83450-000, doravante denominado (a) simplesmente JOSE EZEQUIEL BANDEIRA SANTOS - VENDA DE PECAS AUTOMOTORES

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER), inscrita no CNPJ/MF sob o 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 30/12/2022

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o(s) relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o(s) veículo(s) para o(s) qual(is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com ARL Representações Comerciais LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um login e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para ARL Representações Comerciais LTDA

Em função dessa autorização JOSE EZEQUIEL BANDEIRA SANTOS - VENDA DE PECAS AUTOMOTORES declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de ARL Representações Comerciais LTDA decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Bocaiúva do Sul, 30 de Dezembro de 2022

DocuSigned by:

JOSE EZEQUIEL BANDEIRA SANTOS

1D97837B59FE4E1...

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 09.588.217/0001-39

Telefone: (44) 99156-0925

Rua Antonio Gervasio Silva, 90 - JD Primavera, 35710-000 - Inhaúma/MG

TERMOS DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO/CONSIGNATÁRIO

DADOS DO ASSOCIADO

Matrícula: Conjunto: Data Ativação:

DADOS DO ASSOCIADO

Associado:

JOSE EZEQUIEL BANDEIRA SANTOS - VENDA DE PECAS AUTOMOTORES

Nascimento:	CPF/CNPJ:	RG/IE:
	29.277.734/0001-02	
Celular:	Telefone:	E-mail:
(41) 995781548	(41) 999314107 - (41) 988462038	postodemola476@gmail.com
Endereço:		Número:

R LUCIDIO COPERTINO DE BRITO

234

Bairro: Complemento

CENTRO MD 02

Cidade: Estado: CEP:

Bocaiúva do Sul PR 83450-000

DADOS DO VEÍCULO

Placa:	Renavam:	Chassi:	Cor:	Ano de Fab./Modelo:
IOQ3F68	00960131876	9BVAS02C98E739916	Prata	2008/2008
Marca:	Modelo:			
Volvo	Fh 440 6x2 2p _diesel_			

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

*Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

*Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM;

Bocaiúva do Sul , 30 de Dezembro de 2022

DocuSigned by:

JOSE EZEQUIEL BANDEIRA SANTOS

1D97837B59FE4E1...

Associado

OS VALORES APRESENTADOS NA TABELA ABAIXO SOFREM REAJUSTE ANUAL DE ACORDO COM O IGPM

	RF	GPS	LOG/LBS	LOG MAX
Revisão	R\$ 121,20	R\$ 212,20	R\$ 366,20	R\$ 466,20
Desmante físico até 23 meses	R\$ 191,20	R\$ 212,00	R\$ 366,00	R\$ 466,00
Desmante virtual até 23 meses	R\$ 220,00	R\$ 312,00	R\$ 466,00	R\$ 611,00
Desmante físico a partir de 24 meses	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 158,00
Desmante virtual a partir de 24 meses	R\$ 99,00	R\$ 175,00	R\$ 250,00	R\$ 329,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades)

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Bocaiúva do Sul , 30 de Dezembro de 2022

DocuSigned by:

JOSE EZEQUIEL BANDEIRA SANTOS

1D97837B59FE4E1...

Associado



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL 4841 - SL 10, G. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 281 22 57 - CNPJ: 38.527.388/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Nestor Ferreira Augusto

DATA DE NASCIMENTO:

17/09/1974

NÚMERO ÚNICO

1661274290

CPF/CNPJ:

136.787.968-00

ENDEREÇO:

BECO FUMAGALI Nº 176 -

CIDADE:

APIAI

UF:

SP

CEP:

18320000

CELULAR DO ASSOCIADO:

(15) 997418181

TELEFONE P/CONTATO 1:

(15) 996684981

TELEFONE P/CONTATO 2:

(15) 997510619

E-MAIL:

Nestorfaugusto@gmail.com

BANCO:

BRADESCO

Nº AGÊNCIA:

2027-3

TIPO DE CONTA:

C/C

Nº CONTA:

016649-9

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO:

Nestor Ferreira Augusto

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

136.787.968-00

CRLV/PROPRIETÁRIO:

NESTOR FERREIRA AUGUSTO 13678796800

MARCA:

Volvo/fh 440 6x2t

MODELO:

Volvo Fh 440 6x2 2p _diesel_

COR:

Prata

CHASSI:

9BVAS02C98E739916

ANO DE FAB/ MODELO:

2008/2008

PLACA:

IOQ3568

RENAVAN:

960131876

VALOR:

R\$ 202.502,00

VALOR POR EXTENSO:

Duzentos e dois mil e quinhentos e dois reais

CÓDIGO FIPE:

516104-5

CRLV/PROPRIETÁRIO:

NESTOR FERREIRA AUGUSTO

MARCA:

Librelato/srba 3 Eixo

MODELO:

Librelato/srba 3 Eixo

COR:

Preta

CHASSI:

9A9BA4243ACDJ5416

ANO DE FAB/ MODELO:

2010/2010

PLACA:

EFO4F91

RENAVAN:

233677925

VALOR:

R\$ 140.000,00

VALOR POR EXTENSO:

Cento e quarenta mil reais

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

APIAI

23

de

Agosto

de

2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4841 - SL 10, B. 6 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
 TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 38.527.385/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS - AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
 CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
 PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
 VALOR POR EXTENSO: _____

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
 CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
 PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
 VALOR POR EXTENSO: _____

PROTEÇÃO

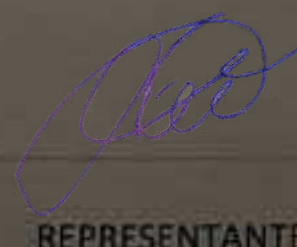
TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 342.502,00	R\$ 1.462,90	Dia 25 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano diamante	R\$ 100.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro p/ brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

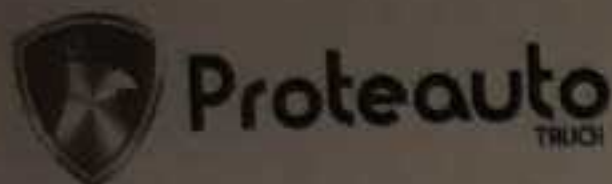
OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIACÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

APIAI, 23 de Agosto de 2022


 ASSOCIADO


 REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP. 35702-383
TEL: (41) 3042 8132 / 3329 2377 - CNPJ: 26.527.395/0001-22 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/Razão Social:

Nestor Ferreira Augusto

Veículo:

Volvo/fh 440 6x2t Volvo Fh 440 6x2 2p diesel

Data:

23/08/2022

NÚMERO ÚNICO

1661274290

Placa:

IOQ3568

KM:

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
			
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
PORTA			
OK			
ESTRIBO			
OK			

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
			
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
PORTA			
OK			

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
		
CURVÃO DIR.		CURVÃO ESQ.
OK		OK
GRADE		CAPÔ
OK		OK
FAROL DIR.	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
FAROL ESQ.		
OK		

TRASEIRA

LANTERNA ESQ.	LANTERNA DIR.
OK	OK
	
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO			
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR.
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ.	OBSERVAÇÕES DIVERSAS		
OK			
A			

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)

TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS E OUTROS AVENCAS

ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ: 09.588.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD PRIMAVERA - INHAUMA/MG
 TEL: (44) 99156-0925

CLIENTE

Nome Completo: Nestor Ferreira Augusto
 Endereço: BECO FUMAGALI
 CEP/CNPJ: 136.787.968-00
 Telefone: (15) 997418181 - (15) 996684981 - (15) 997510619

Nº: 176
 Complemento: CENTRO
 Bairro: CENTRO

Email: Nestorfaugusto@gmail.com

DADOS DO CONTRATO

Tipo: ☐ Nova Adesão/Ativação ☐ Reativação
 Data de Instalação:
 Data para Pagamento Mensal:
 (conforme aplicável)

CLIENTE

Fabricante: Volvo/ln 440 6x2t
 Marca/Modelo: Volvo Fh 440 6x2 2p diesel
 Nº Chassi: 9BVAS02C98E739916
 Placa: 10Q3568
 Renavam: 960131876
 Cor: Prata

INFORMACOES FINANCEIRAS

Valor da Adesão: R\$ 1.518,00
 Valor da Mensalidade: R\$ 1.462,90

1. O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das penalidades e responsabilidade das partes, das penalidades.
2. O CLIENTE declara, ainda, estar ciente de que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato a que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, sera de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
3. O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
4. Informar a ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925
5. O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
6. Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
7. Para efeitos de adesão ao Contrato, entende-se a cópia sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
8. As condições constantes para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

APIAI, 23 de Agosto de 2022

Contratado / Representante



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:

Nestor Ferreira Augusto

NÚMERO ÚNICO:

1661274290

CPF/CNPJ:

136.787.968-00

Placa:

IOQ3568

Valor:

R\$ 1.518,00

Valor por Extensão:

Mil e quinhentos e dezoito reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.518,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

APIAI, 23 de Agosto de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGP-M.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 150,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

ATUAL: 23 de Agosto de 2022

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO

Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Nestor Ferreira Augusto	Nascimento: 17/06/1974	Celular: (15) 997418181				
CPF/CNPJ: 136787068-00	Telefone:	E-mail: Nestorfaugust@gmail.com				
RG/IE:	ENDEREÇO DO ASSOCIADO					
Logradouro: BECO HUMAGALI	Bairro: CENTRO					
Numero: 176	Complemento:					
CEP: 10312000	Cidade/UF: APRA/SP					
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
10Q3568	960131876	9BVAS0C98E739916	Volvo/tn 440 5x2t	Volvo Fh 440 6x2 2p diesel	Prata	2008/2008

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicando, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que de acesso ao gerenciamento do gnd e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteano), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do gnd e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) a realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antônio Gervásio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhama - MG, CEP: 35710-000
Tel.: (44) 98150-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nestor Ferreira Augusto

Inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 136.787.908-00

com endereço na Rua/Avenida SECO FUMAGALLI

nº 176, Cidade/UF APÍAI - SP

CEP: 18320-000

doravante denominado (a) simplesmente

Nestor Ferreira Augusto

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Varzea da Barra Funda - CEP: 01141-040, São Paulo/SP, no dia 23 / 08 / 20 22.

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antônio Gervásio Silva, nº 90, Inhama/MG, Jardim Primavera, CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Nestor Ferreira Augusto
declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos da uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

APÍAI, 23 de Agosto de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL.)